TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005231.989.24-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): MPD Engenharia Ltda.
Objeto: Construção do Hospital Regional Rota dos Bandeirantes – Barueri.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/08/23.
Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e outros.

TC-005232.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): MPD Engenharia Ltda.
Objeto: Construção do Hospital Regional Rota dos Bandeirantes – Barueri.
Responsável(is): José Roberto Piteri, Rene Aparecido da Silva (Secretários Municipais) e Alessandro Augusto dos Santos (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 20/09/23. Termo de Recebimento Definitivo de 09/11/23.
Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONTRATO. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS. CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL ROTA DOS BANDEIRANTES. ANTECEDENTE PREGÃO, RESPECTIVOS CONTRATO E ADITIVOS APROVADOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO JUSTIFICADO. ENVIO INTEMPESTIVO DE DOCUMENTOS. FALHA FORMAL RELEVADA. REGULARIDADE. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade do 9º Adiamento ao Contrato nº 141/2020 celebrado entre PREFEITURA DE BARUERI e MDP ENGENHARIA LTDA, bem como pelo conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo, sem embargo de recomendar Executivo Municipal que, doravante, observe os prazos indicados nas Instruções.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator